

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

## LEI Nº. 2183 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Minas Novas (Imbiruçu), e dá outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** A via pública sem denominação, situada na comunidade de "Imbiruçu", nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, com inicio na Rua Elpídio da Costa passa a ser denominada oficialmente como "**Rua das Flores**", conforme croqui em anexo,.
- **Art. 2º -** Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

**Parágrafo único** – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

- **Art. 3° -** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.
- **Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Nøyas, 26 de Dezembro de 2018.

ÉCIO ŒUEDES SOARES Prefeito Municipal.

Minas Novas 1 12018
Fátima de Ionrides Martins Almeida
PRESIDENTE

